PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1694, DE 23 DE JUNHO DE 1987.

Altera dispositivos da Lei nº 1628, 5 de março de 1986.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 19 de junho de 1987, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 1628, de 5 de março de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -

Parágrafo Único: Os recursos destinados a execução das obras serão providos do Tesouro do Estado, através da Secretaria dos Negócios da Justiça, do Estado de São Paulo.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei nº 1628, de 5 de março de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica autorizado ainda o Poder Executivo, proceder a abertura de crédito que possibilita a utilização dos recursos na finalidade aludida no artigo 1º, bem como, eventuais reajustes ou rendimentos até a efetiva aplicação, utilizando o recurso provindo do convênio".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE JUNHO DE 1987.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças